



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.107/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA), ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial (inclui elemento de despesa) na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 5.994,00 (Cinco mil novecentos e noventa e quatro reais) com a seguinte caracterização:

04.01.04.122.0040.2.020 – MANUTENÇÃO DA TRIBUTAÇÃO (META 04.01 E 04.02)
3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais.....R\$ 5.994,00

Art. 2º - Fico o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei de Meios vigente, no valor de R\$1.198,00 (Hum mil cento noventa e oito reais), com a seguinte caracterização:

04.01.04.122.0040.2.020 – MANUTENÇÃO DA TRIBUTAÇÃO (META 04.01 E 04.02)
3.3.90.47.18 – Contribuições Previdenciárias – Serviços de Terceiros.....R\$ 1.198,00

Art. 3º - **Servirá de recursos para cobertura da suplementação dos artigos 1º e 2º, redução da seguinte dotação orçamentária:**

04.01.04.122.0040.2.020 – MANUTENÇÃO DA TRIBUTAÇÃO (META 04.01 E 04.02)
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos.....R\$ 692,00
3.3.90.39.99.01 – Serviços de Estagiários.....R\$ 6.500,00
TOTAL.....R\$ 7.192,00

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de maio de 2.014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração